



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 21

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		104	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		100	118
Poder Executivo.....	3	82		Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	78	100	
Vice-Governadoria.....		85		Secretaria de Estado de Comunicação.....		100	
Secretaria de Estado de Governo.....	33	85	104	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	79	101	119
Casa Civil.....		85		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		101	122
Secretaria de Estado de Economia.....	33	86	104	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	79	102	122
Secretaria de Estado de Saúde.....	68	89	111	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		102	
Secretaria de Estado de Educação.....	68	93	115	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		102	122
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	75	94	115	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			123
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	76	97	116	Controladoria-Geral.....	80	103	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	76	98	116	Defensoria Pública.....		103	135
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		98	117	Procuradoria-Geral.....			135
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		99		Tribunal de Contas.....	80	103	135
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	77	99	117	Ineditorial.....			137
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	78	100	118				

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Aprova e torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 41 do Regimento Interno e à vista do contido no processo SEI Nº 00001-00020109/2024- 11, com base nos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal - GDF, e ainda em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal referente ao 3º quadrimestre de 2024 (1995657).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE

Primeiro Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE

Segunda Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT

Segundo-Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO

Terceiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Quarto-Secretário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Contabilidade
Núcleo de Contabilidade Analítica



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Brasília, 27 de janeiro de 2025.

Referência: Processo nº 00001-00020109/2024-11 - RGF 2024

3º Quadrimestre/2024

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Table with columns for months (jan/24 to dez/24), DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS (Liquidadas), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Includes sub-totals for total and processed amounts.

APLICACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Table showing application of legal limits for Despesa Corrente Líquida, Despesa Total com Pessoal, and various percentage-based limits (Límite Máximo, Prudencial, Alíquota).

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

- Notas Explicativas: 1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais-STN (14º ed.). 2. Os valores das despesas com inativos e pensionistas são apurados a partir dos relatórios de execução orçamentária encaminhados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei Complementar Distrital nº 769/2008. 3. A rubrica Licença Prêmio em Pecunia totaliza as contas contábeis 311410125 (Licença Prêmio por Assiduidade) e 319110400 (Licença Prêmio por Assiduidade), conforme instrução Normativa No. 2, de 08 de agosto de 2019. 4. A Adoção das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados inclui sua parcela custeada pelas contribuições de segurados ativos, inativos e pensionistas ao RPPS, contribuições patronais ao RPPS e recursos oriundos de compensação previdenciária, conforme art. 19, § 1º, VI, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal. 5. Os valores das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados, anteriormente apurados por meio das transferências de recursos da CLDF ao órgão gestor do RPPS-DF, passaram a ser apurados utilizando como base a execução das despesas com inativos e pensionistas da CLDF realizadas pelo referido órgão.

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Table showing availability of cash and payables, categorized by type of obligation (Restos a Pagar, Obrigações Financeiras, etc.) and their status (Liquidadas, Não Liquidadas).

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

- Notas Explicativas: 1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais-STN (14º ed.). 2. Houve devolução de recursos não utilizados, no montante de R\$ 23.100.675,88, através da Nota de Lançamento 2024NL03994, conforme Art. 12, §1º do Decreto Distrital nº 46.286/2024. 3. Conforme a Decisão TCFDF nº 1134/2022, os recursos devolvidos ao Tesouro Distrital devem ser deduzidos na coluna "Demais Obrigações Financeiras" (e).

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Table showing availability of cash and payables for the Health Assistance Fund, categorized by obligation type and status.

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)	(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1,12	0,00	0,00	0,00	0,40	0,72	0,00	0,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	59.877.703,95	0,00	0,00	0,00	0,00	59.877.703,95	26.546.747,94	33.330.956,01
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	59.877.703,95	0,00	0,00	0,00	0,00	59.877.703,95	26.546.747,94	33.330.956,01
TOTAL (III) = (I + II)	59.877.705,07	0,00	0,00	0,00	0,40	59.877.704,67	26.546.747,94	33.330.956,73

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

Notas Explicativas:

1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (14ª ed.).

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA))	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)	(h) = (f - g)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	64.804.008,63	432.927,93	1.109.922,34	0,00	23.100.676,28	40.160.482,08	40.160.481,36	0,00	0,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	59.877.703,95	0,00	0,00	0,00	0,00	59.877.703,95	26.546.747,94	0,00	33.330.956,01
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	59.877.703,95	0,00	0,00	0,00	0,00	59.877.703,95	26.546.747,94	0,00	33.330.956,01
TOTAL (III) = (I + II)	124.681.712,58	432.927,93	1.109.922,34	0,00	23.100.676,28	100.038.186,03	66.707.229,30	0,00	33.330.956,73

Notas Explicativas:

1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (14ª ed.).

2. Houve devolução de recursos não utilizados, no montante de R\$ 23.100.675,88, através da Nota de Lançamento 2024NL03994, conforme Art. 12, §1º do Decreto Distrital nº 46.286/2024.

3. Conforme a Decisão TCDF nº 1134/2022, os recursos devolvidos ao Tesouro Distrital devem ser deduzidos na coluna "Demais Obrigações Financeiras" (e).

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	R\$ 35.826.652.617,08

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE ARCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 543.454.841,69	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= >	R\$ 609.053.094,49	70%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <= >	R\$ 578.600.439,77	62%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <= >	R\$ 548.147.785,04	53%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	66.707.229,30	33.330.956,73

Notas Explicativas:

1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (14ª ed.).

JOÃO CARLOS DE MOURA MEDEIROS
 Diretor de Administração e Finanças - Substituto

JOAO ALEXANDRE VIEGAS COSTA NETO
 Chefe de Auditoria

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.795, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 43.231, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, e no Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 43.231, de 19 de abril de 2022, que constitui o Regimento Interno do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, instituído, no âmbito do Governo do Distrito Federal pela Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.552.092/0001-80,

com gestão da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, observará, em seu funcionamento, as disposições constantes na sua lei de instituição, nas legislações correlatas e no presente Regimento Interno.” (NR)

“Art. 2º O PRÓ-RECEITA, desenvolvido e coordenado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, tem por finalidade o aparelhamento, a modernização, o incentivo e o gerenciamento das atividades de fiscalização tributária, lançamento e cobrança administrativa do crédito tributário, promovendo, entre outras, as seguintes ações:

I - aperfeiçoamento, desenvolvimento e manutenção da infraestrutura física e tecnológica de uso da Subsecretaria da Receita - SUREC/SEFAZ/SEEC;

VI - pagamento de incentivos financeiros, na forma de parcela remuneratória, condicionada ao atingimento de metas institucionais definidas em ato do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, podendo, em relação aos ativos, serem fixadas metas individuais.” (NR)